



SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL 29/09/2016

ANEXO 7

DELIBERAÇÃO Armando Varel

maioria c/ 8 abstenções
JF, CP, AR, JE, JP
NL, HB, HD.
Armando Varel

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PROPOSTA Nº. 33/2016 - AM

Na sequência da deliberação tomada por maioria em sua reunião ordinária de 15 de setembro de 2016, vem por este meio a Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Sousel, conforme proposta n.º 274/2016, em anexo.

Sousel, 19 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICI
PIO DE
SOUSEL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SOUSEL
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Representative,
ou=Terms of use at https://
www.digitalsign.pt/ECODIGITALSIGN/
rpa, ou=Entitlement - ASSINAR
DOCUMENTOS E CONTRATOS, ou=ID
- 506609560, ou=Address1 - P.C.
REPÚBLICA, ou=PostalCode -
7470-220, ou=Representative Name -
ARMANDO JORGE MENDONÇA
VARELA, ou=Representative ID - CC
06991637, cn=MUNICIPIO DE
SOUSEL, email=armando.varela@cm-
sousel.pt
Dados: 2016.09.22 11:23:06 +01'00'

Dr. Armando Varela



REGISTO DE ENTRADA	REUNIÃO <i>Ordinária</i>
DOC INTERNO N.º <u>1470</u>	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. <u>T.ª</u>	<u>15/09/2016</u>
DATA <u>14/09/2016</u>	ANEXO <u>XXI</u>
	DELIBERAÇÃO <u>Adunção</u>

Handwritten notes and signatures:
 (Handwritten signature)
 (Handwritten signature)
 (Handwritten signature)
 voto contra do Vereador
 João Raia e abstenção
 do Vereador José Pascoal.
 (Handwritten signature)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PROPOSTA Nº 274/2016

Considerando que a lei das finanças locais aprovada pela lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê no seu artigo 6º o princípio da autonomia financeira dos municípios;

Considerando que no âmbito do artigo 26º os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

Considerando que a referida participação no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeltam os rendimentos e que a ausência de comunicação para além do prazo estabelecido equivale à falta de deliberação, pelo que proponho, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Souzel.

Sousel, 7 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO
DE SOUSEL**

Escritório de Apoio à Gestão Municipal
 Rua da República, 100 - 4700-010 Souzel
 Telefone: 258 600 000 - Fax: 258 600 001
 e-mail: camara@cm-sousel.pt
 14856 - Souzel - 258 600 000 - 4700-010
 14856 - Souzel - 258 600 000 - 4700-010

Dr. Armando Varela